



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de maio de 2023.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Chamar a atenção da sociedade para a realidade do luto parental em relação aos processos inerentes à causa, através da conscientização, educação, saúde física e mental, informações, pesquisas e trabalhos, surge como de suma importância, no sentido de que seja ofertado um auxílio na compreensão do luto como um processo a ser vivido e não evitado.

Dessa forma, no intuito de ajudar muitas famílias que sofrem caladas e reprimem o amor ao filho em uma sociedade que de forma geral não compreende a dimensão exata de tal dor, é importante prestar auxílio e suporte aos pais enlutados, como forma de trazer algum conforto e amparo no momento de tanto sofrimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que seja aprovado o Projeto de Lei, como forma de ampliarmos a conscientização da sociedade sobre o luto parental, seus riscos, consequências e ações de enfrentamento dessa realidade.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO



